

DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DE COTAS	
ALIANZA TRUST RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-2513
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada, de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 23/04/2021 e cuja apuração de voto foi divulgada em 27/05/2021
Data de aprovação	27/05/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	08/06/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	4.479.484 cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	até 2.000.000 de Novas Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Será conferido aos cotistas que exerceram seu Direito de Preferência, o direito de subscrição das sobras, equivalente à diferença entre o montante de novas cotas inicialmente objeto da oferta e a totalidade de novas cotas subscritas durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, conforme cronograma constante nos documentos da oferta. O percentual máximo de sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de novas Cotas remanescentes na Oferta (podendo ser incluída a emissão de novas Cotas Adicionais) após o Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	88.169 Novas Cotas
Fator de proporção para subscrição de Cotas	Fator de proporção para subscrição de novas cotas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência é equivalente a 0,44647999635, a ser aplicado sobre o número de cotas detidas por cada cotista em 8 de junho de 2021

Preço de emissão por cota e Taxa de Distribuição Primária	R\$ 117,19, sendo que deste valor R\$ 113,42 corresponde ao preço de emissão da nova cota e R\$ 3,77 corresponde à Taxa de Distribuição Primária.
Início do prazo de subscrição, se definido.	10 de junho de 2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	(i) na B3, 22 de junho de 2021 (inclusive); ou (ii) no Escriturador, 23 de junho de 2021 (inclusive)
Restrição à negociação do Direito de Preferência	Será permitido aos cotistas, de acordo com o art. 15, inciso III do Regulamento, ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a outros cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Prazo para Exercício do Direito de Preferência, (inclusive) e até o 10º (décimo) dia útil subsequente à Data de Início do Prazo para Exercício do Direito de Preferência (inclusive), ou seja, até 23 de junho de 2021, observados os procedimentos operacionais do Escriturador, durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência e durante o Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras, o Cotista que subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo das Novas Cotas, que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários, calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Nova Cota, e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o comunicado de encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários, calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Nova Cota, e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.